LEI Nº 763, de 11 de julho de 1.988.

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento da substituição de pintura/ do veículo recebido pela Polícia Ci - vil Estadual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância de Cz$60.000,00 (sessenta mil cruzados), na substituição de pintura de um veículo marca FIAT, modelo Uno, ano 1.988, da Polícia Civil Estadual e em serviço neste município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Ane - xos local, na data supra.

Eunice A.C.Baldin
Secretária da Prefeitura